

**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL 006/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE**  
**ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE**  
**MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL**

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições estabelecidas neste edital:

**1 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA: 20/01/2022**

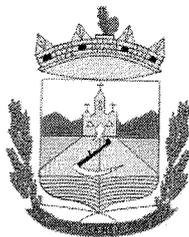
**HORÁRIO: 14 horas**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA**

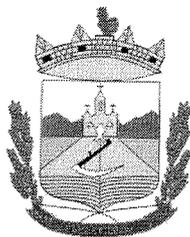
O objeto do presente edital é a aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino infantil conforme descrição abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qt.</b>	<b>Valor referência Unitário</b>
<b>01</b>	<b>Abacate tipo manteiga</b> de 1ª qualidade, íntegros, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, tamanho e coloração uniforme, com maturidade ideal para consumo, com as características organolépticas mantidas.	KG	300 – 600	R\$ 6,00
<b>02</b>	<b>Abacaxi pérola</b> , novo, de 1ª qualidade em unidades médias, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, com maturação ideal para consumo. Pesando por unidade, entre 1,5 a 1,8kg. OBS.: Abacaxi com partes apodrecidas deverão ser descartados e substituídos no mesmo	UNID.	1.500 – 2.000	R\$ 6,00



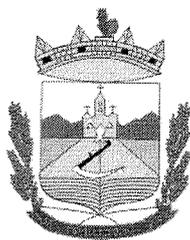
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	período.			
03	<b>Aipim</b> novo, de 1ª qualidade, descascado, congelado, com características organolépticas mantidas, em embalagem fechada, transparente, na gramagem especificada.	KG	900 – 1.200	R\$ 5,50
04	<b>Alface</b> , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá apresentar folhas murchas, despendadas e descoloridas.	UNID.	800 – 1.100	R\$ 1,99
05	<b>Alho</b> cabeça média, de boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150 – 300	R\$ 22,50
06	<b>Ameixa</b> tipo nacional, de 1ª qualidade, vermelho escuro, suculenta, unidades em torno de 80gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas. OBS.: Ameixas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	400 – 800	R\$ 9,90
07	<b>Banana</b> tipo prata ou catarina, com maturação ideal para consumo; de 1ª qualidade, graúdas, em penca, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	7.000 – 9.000	R\$ 3,49
08	<b>Batata doce branca/roxa</b> , nova, fresca, casca lisa e com brilho, são e de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa (sem barro), sem fermento ou defeitos, sem sinais de brotação, com características organolépticas mantida, com descrição de gramagem identificada por etiqueta.	KG	500 – 800	R\$ 2,50
09	<b>Batata Inglesa</b> nova, são e de 1ª qualidade,	KG	4.500 – 6.000	R\$ 4,00



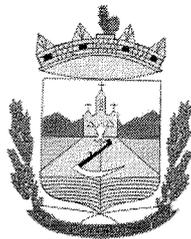
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	tamanho grande/média, sem rupturas ou partes enegrecidas, sem sinais de brotação, coloração amarelo claro, limpa (sem barro) ou corpos estranhos, com descrição de gramagem identificada por etiqueta.			
10	<b>Bergamotas</b> tipo comum, de 1ª qualidade, frescas, em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período.	KG	600 – 1.000	R\$ 2,50
11	<b>Beterraba</b> , frescas, tamanho médio, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem folhas, sem ferimento ou defeitos, sem terra aderida a superfície.	MOLHO	1.000 – 1.300	R\$ 4,58
12	<b>Brócolis</b> novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade 800g. Validade semanal, embalado.	UNID.	1.000 – 1.500	R\$ 3,98
13	<b>Caqui</b> tipo chocolate, em unidades médias de aproximadamente 80g, ideal para consumo, com polpa suculenta, casca lisa e íntegra, livre de sujidades. OBS.: Caqui com manchas escurecidas ou apodrecidas serão descartadas e deverão ser repostos ainda no mesmo período.	KG	300 – 500	R\$ 3,50
14	<b>Cebola</b> tamanho médio, nova, são, de boa qualidade, sem rupturas ou partes amolecidas, validade semanal.	KG	1.500 – 1.800	R\$ 3,49



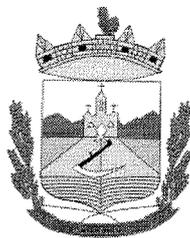
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

15	<b>Cenoura</b> tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, sem folhas, sem rupturas, limpa, com validade semanal.	KG	1.500 – 2.500	R\$ 2,98
16	<b>Chuchu</b> novo, tamanho médio, coloração uniforme, casca íntegra, livre de manchas enegrecidas, livre de materiais terrosos, 1ª qualidade e em embalagem resistente e separada por kilo.	KG	800 – 1.100	R\$ 3,00
17	<b>Couve</b> tipo manteiga, fresca, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem individual pesando 200gr; com características organolépticas mantidas.	PACOTE	300 – 500	R\$ 2,90
18	<b>Couve-flor</b> fresca, de 1ª qualidade, cabeça graúda, pesando em torno de 1,0kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, embalado, validade semanal.	UNID.	1.000 – 1.300	R\$ 4,90
19	<b>Kiwi</b> de 1ª qualidade, íntegro, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo	KG	500 – 800	R\$ 12,90
20	<b>Laranja tipo céu</b> , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas; com maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	1.000 – 1.500	R\$ 2,85
21	<b>Laranja tipo valência</b> , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas; com maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	1.500 – 2.500	R\$ 2,85
22	<b>Maçã</b> tipo fugi, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maçãs com manchas	KG	1.500 – 2.500	R\$ 5,90



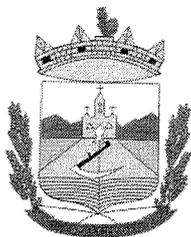
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.			
23	<b>Maçã</b> tipo gala, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maças com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	2.000 – 2.700	R\$ 6,90
24	<b>Maçã</b> tipo argentina, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maças com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	800 – 1.500	R\$ 14,90
25	<b>Mamão</b> tipo formosa novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em Kilo.	KG	1.800 – 2.500	R\$ 6,50
26	<b>Mamão</b> tipo papaia novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em Kilo.	KG	800 – 1.200	R\$ 6,50
27	<b>Manga rosa</b> com características íntegras e de 1ª qualidade, frescas, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo. Isento de sujidades e não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	900 – 1.200	R\$ 4,47
28	<b>Maracujá amarelo</b> , geralmente arredondado, com casca espessa de cor verde amarelada, com polpa, em bom estado de conservação e sem machucados.	KG	500 – 800	R\$ 12,90
29	<b>Melancia</b> , nova, firme, redonda, graúda, íntegra, de primeira qualidade, sem manchas, cor característica uniforme, livre	UNID.	500 – 800	R\$ 19,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			
30	<b>Melão</b> doce, novo, grau médio de amadurecimento, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, próprio para consumo; não batido; tamanho médio.	KG	800 – 1.200	R\$ 3,80
31	<b>Milho verde:</b> pacotes com três espigas, com grãos novos, inteiros, de boa qualidade, descascado.	PACOTE	400 - 600	R\$ 4,50
32	<b>Moranga</b> cabutiá, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas e sujidades.	KG	900 – 1.200	R\$ 2,95
33	<b>Moranga</b> vermelha, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas e sujidades.	KG	500 – 900	R\$ 1,98
34	<b>Morangos frescos</b> , limpos, embalados, validade semanal.	KG	1.800 – 2.200	R\$ 15,00
35	<b>Pepino para conserva</b> de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	350 – 500	R\$ 5,00
36	<b>Pepino salada</b> de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300 – 400	R\$ 2,98
37	<b>Pêra tipo argentina</b> , de 1ª qualidade, íntegras, macias, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200 – 1.800	R\$ 13,90
38	<b>Pimentão verde</b> tamanho médio, novo e limpo, de 1ª qualidade, sem manchas, com casca sã e brilhante, sem rupturas, rugosidades e partes enegrecidas, livre de terra e corpos estranhos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200 – 300	R\$ 5,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

39	<b>Rabanete</b> tamanho médio, novo de 1ª qualidade, em molho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	300 – 500	R\$ 3,49
40	<b>Repolho</b> , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, cabeça graúda, fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, não amarelado e murcho, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500 – 1.000	R\$ 1,98
41	<b>Suco de uva</b> integral, concentrado, industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem íntegra e lacrada, contendo 1,5lts, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MAPA.	UNID.	1.000 – 1.800	R\$ 13,49
42	<b>Tempero verde</b> (salsa e cebolinha) frescos em maços graúdos, de 1ª qualidade, pesando em média 150g, correspondente a 70% salsa e o restante em cebolinha, validade semanal.	MOLHO	1.500 – 2.000	R\$ 1,49
43	<b>Tomate</b> paulista, tamanho médio, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	1.000 – 1.500	R\$ 4,50
44	<b>Tomate</b> longa vida, tamanho médio, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	1.000 – 1.500	R\$ 5,97
45	<b>Tomate</b> cereja, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	BANDEJA	150 – 250	R\$ 4,98
46	<b>Uva Niágara</b> - rosada, deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova, de primeira qualidade, não	KG	200 – 400	R\$ 9,90



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	deve estar murcha ou despencando.			
47	<b>Uva Rubi</b> – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova, de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	200 – 400	R\$ 13,90
48	<b>Vagem</b> verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica .	KG	300 – 600	R\$ 6,00

**Observações:**

- As entregas devem ser feitas no endereço de cada escola em até 02 dias a contar da emissão do empenho;
- A planilha com quantidade e programação das entregas será entregue por semana pelo departamento de Nutrição da SMECD. HAVERÁ DE DUAS A TRÊS ENTREGAS POR SEMANA, NO ENDEREÇO DE CADA ESCOLA.
- Produtos devem ser entregues às diretoras das escolas, a quem caberá a verificação da qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar produtos inadequados e impróprios para consumo, mediante termo que será encaminhado à Secretaria de Educação para as devidas providências.
- Produtos devem ser frescos e toda e qualquer variedade licitada deve estar disponível para escolha.

**03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

Recurso: 20 MDE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4505)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0202 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

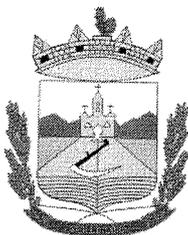
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (538)

RECURSO: (1) LIVRE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 20 MDE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2524)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

Recurso: 31 - FUNDEB  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4503)  
Recurso: 1010 - Sal.Educ.  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1565)  
Recurso: 1124 - Outras Transferências do FNDE  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)  
Recurso: 2000 - Merenda Escolar

12.365 Educação Infantil  
12.365.0201 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (504)  
RECURSO: (1) LIVRE  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2239)  
Recurso: 20 MDE  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2240)  
Recurso: 31 - FUNDEB  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4504)  
Recurso: 1010 - Sal.Educ.  
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)  
Recurso: 2000 - Merenda Escolar

#### 04 - PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

4.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

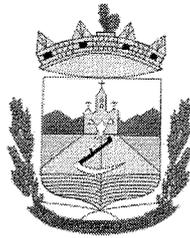
4.5. Não poderão participar deste Pregão:

a) empresa suspensa de contratar com o Município de Bom Princípio/RS;

b) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

9



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

d) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

#### 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bom Princípio/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.

6.1.1 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e deverá conter a **descrição completa** dos itens ofertados.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

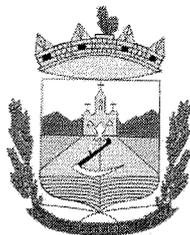
6.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem descrições que não correspondam às especificações contidas no item 02 – Do objeto – deste Edital serão desconsideradas.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

a) preço unitário e total para o item licitado em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

d) Condição de entrega: duas a três entregas semanais, no endereço de cada escola, em até dois dias da emissão do empenho.

6.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 - As notas de empenho estarão disponíveis no Portal da Transparência após a assinatura da ata de registro de preços.

### **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **8 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

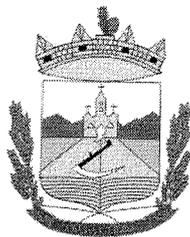
8.7 - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas através do e-mail **contratos@bomprincípio.rs.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos solicitados no item 11, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.7.1 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

### **9. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

10.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará ao respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**11 - HABILITAÇÃO**

11.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

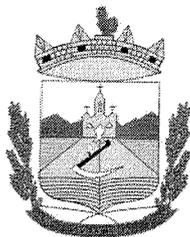
**11.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.1.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

#### **11.1.4 – Declarações**

a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste edital, deverá apresentar, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

11.2 - Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, de acordo com o item 8.7 deste Edital.

11.3 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

#### **12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la, junto de seu parecer, à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

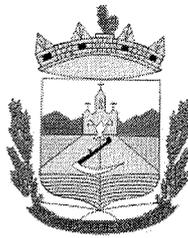
12.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

13.7 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

a) entregar os gêneros de alimentação contratados conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

Obs. Não será aceita qualquer justificativa de atraso por falta de produto, por ser dever da contratada dispor dos mesmos na data da propositura da oferta.

b) manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do registro de preços;

e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, fretes, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

#### **16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Homologada a licitação, o município convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O prazo para assinatura do registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Bom Princípio.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

16.3 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de ajuste e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17 deste Edital.

16.4 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.5 - A Contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do registro de preços.

16.7 - A Contratada assume única e exclusiva responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

16.8 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

16.9 - O registro de preços terá validade de 1 (um) ano sem possibilidade de renovação.

### **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

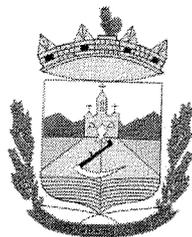
- a) não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) deixar de realizar as entregas conforme o prazo previsto neste edital.

### **18 - PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste edital, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através do departamento de Nutrição.

18.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

18.3 - O pagamento será realizado após aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

18.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e número do empenho, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.5 - O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

18.6 - O preço dos gêneros de alimentação objeto desta licitação são fixos e irredutíveis.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **contratos@bomprincípio.rs.gov.br**.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

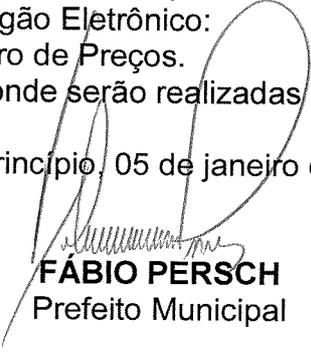
19.7 - O Município de Bom Princípio/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 - Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

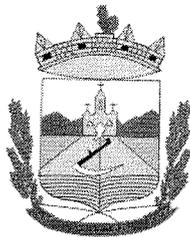
Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Endereço das EMEIS onde serão realizadas as entregas

Bom Princípio, 05 de janeiro de 2022

  
**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

Edital revisado e aprovado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

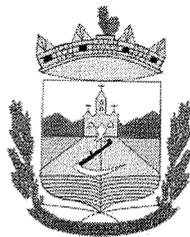
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

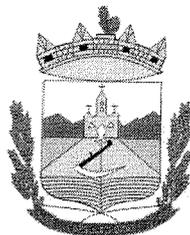
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2022, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor Unitário
01	<b>Abacate tipo manteiga</b> de 1ª qualidade, íntegros, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, tamanho e coloração uniforme, com maturidade ideal para consumo, com as características organolépticas mantidas.	KG	300 – 600	
02	<b>Abacaxi pérola</b> , novo, de 1ª qualidade em unidades médias, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, com maturação ideal para consumo. Pesando por unidade, entre 1,5 a 1,8kg. OBS.: Abacaxi com partes apodrecidas deverão	UNID.	1.500 – 2.000	



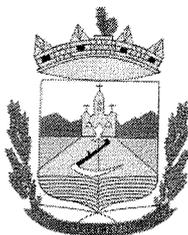
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	ser descartados e substituídos no mesmo período.			
03	<b>Aipim</b> novo, de 1ª qualidade, descascado, congelado, com características organolépticas mantidas, em embalagem fechada, transparente, na gramagem especificada.	KG	900 – 1.200	
04	<b>Alface</b> , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá apresentar folhas murchas, despendadas e descoloridas.	UNID.	800 – 1.100	
05	<b>Alho</b> cabeça média, de boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150 – 300	
06	<b>Ameixa</b> tipo nacional, de 1ª qualidade, vermelho escuro, succulenta, unidades em torno de 80gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas. OBS.: Ameixas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	400 – 800	
07	<b>Banana</b> tipo prata ou catarina, com maturação ideal para consumo; de 1ª qualidade, graúdas, em penca, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	7.000 – 9.000	
08	<b>Batata doce branca/roxa</b> , nova, fresca, casca lisa e com brilho, são e de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa (sem barro), sem fermento ou defeitos, sem sinais de brotação, com características organolépticas mantida, com descrição de gramagem identificada por etiqueta.	KG	500 – 800	



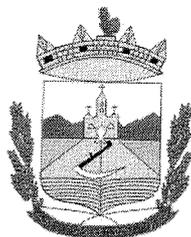
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

09	<b>Batata Inglesa</b> nova, sã e de 1ª qualidade, tamanho grande/média, sem rupturas ou partes enegrecidas, sem sinais de brotação, coloração amarelo claro, limpa (sem barro) ou corpos estranhos, com descrição de gramagem identificada por etiqueta.	KG	4.500 – 6.000	
10	<b>Bergamotas</b> tipo comum, de 1ª qualidade, frescas, em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período.	KG	600 – 1.000	
11	<b>Beterraba</b> , frescas, tamanho médio, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem folhas, sem fermento ou defeitos, sem terra aderida a superfície.	MOLHO	1.000 – 1.300	
12	<b>Brócolis</b> novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade 800g. Validade semanal, embalado.	UNID.	1.000 – 1.500	
13	<b>Caqui</b> tipo chocolate, em unidades médias de aproximadamente 80g, ideal para consumo, com polpa suculenta, casca lisa e íntegra, livre de sujidades. OBS.: Caqui com manchas escurecidas ou apodrecidas serão descartadas e deverão ser repostos ainda no mesmo período.	KG	300 – 500	
14	<b>Cebola</b> tamanho médio, nova, sã, de boa qualidade, sem rupturas ou partes	KG	1.500 – 1.800	



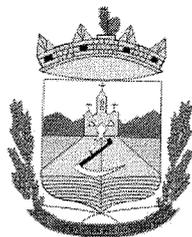
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	amolecidas, validade semanal.			
15	<b>Cenoura</b> tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, sem folhas, sem rupturas, limpa, com validade semanal.	KG	1.500 – 2.500	
16	<b>Chuchu</b> novo, tamanho médio, coloração uniforme, casca íntegra, livre de manchas enegrecidas, livre de materiais terrosos, 1ª qualidade e em embalagem resistente e separada por kilo.	KG	800 – 1.100	
17	<b>Couve</b> tipo manteiga, fresca, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem individual pesando 200gr; com características organolépticas mantidas.	PACOTE	300 – 500	
18	<b>Couve-flor</b> fresca, de 1ª qualidade, cabeça graúda, pesando em torno de 1,0kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, embalado, validade semanal.	UNID.	1.000 – 1.300	
19	<b>Kiwi</b> de 1ª qualidade, íntegro, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo	KG	500 – 800	
20	<b>Laranja tipo céu</b> , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas; com maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	1.000 – 1.500	
21	<b>Laranja tipo valência</b> , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas; com maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	1.500 – 2.500	
22	<b>Maçã</b> tipo fugi, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes,	KG	1.500 – 2.500	



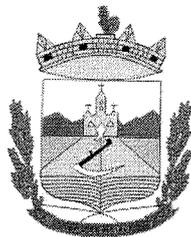
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.			
23	<b>Maçã</b> tipo gala, de 1ª qualidade, vermelhas, succulenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	2.000 – 2.700	
24	<b>Maçã</b> tipo argentina, de 1ª qualidade, vermelhas, succulenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.	KG	800 – 1.500	
25	<b>Mamão</b> tipo formosa novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em Kilo.	KG	1.800 – 2.500	
26	<b>Mamão</b> tipo papaia novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em Kilo.	KG	800 – 1.200	
27	<b>Manga rosa</b> com características íntegras e de 1ª qualidade, frescas, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo. Isento de sujidades e não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	900 – 1.200	
28	<b>Maracujá amarelo</b> , geralmente arredondado, com casca espessa de cor verde amarelada, com polpa, em bom estado de conservação e sem machucados.	KG	500 – 800	
29	<b>Melancia</b> , nova, firme, redonda, graúda,	UNID.	500 – 800	



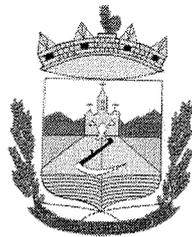
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	Íntegra, de primeira qualidade, sem manchas, cor característica uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			
30	<b>Melão</b> doce, novo, grau médio de amadurecimento, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, próprio para consumo; não batido; tamanho médio.	KG	800 – 1.200	
31	<b>Milho verde:</b> pacotes com três espigas, com grãos novos, inteiros, de boa qualidade, descascado.	PACOTE	400 - 600	
32	<b>Moranga</b> cabutiá, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, são, sem rupturas e sujidades.	KG	900 – 1.200	
33	<b>Moranga</b> vermelha, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, são, sem rupturas e sujidades.	KG	500 – 900	
34	<b>Morangos frescos</b> , limpos, embalados, validade semanal.	KG	1.800 – 2.200	
35	<b>Pepino para conserva</b> de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	350 – 500	
36	<b>Pepino salada</b> de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300 – 400	
37	<b>Pêra tipo argentina</b> , de 1ª qualidade, íntegras, macias, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200 – 1.800	
38	<b>Pimentão verde</b> tamanho médio, novo e limpo, de 1ª qualidade, sem manchas, com casca são e brilhante, sem rupturas, rugosidades e partes enegrecidas, livre de	KG	200 – 300	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

	terra e corpos estranhos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
39	<b>Rabanete</b> tamanho médio, novo de 1ª qualidade, em molho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	300 – 500	
40	<b>Repolho</b> , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, cabeça graúda, fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, não amarelado e murcho, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500 – 1.000	
41	<b>Suco de uva</b> integral, concentrado, industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem íntegra e lacrada, contendo 1,5lts, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MAPA.	UNID.	1.000 – 1.800	
42	<b>Tempero verde</b> (salsa e cebolinha) frescos em maços graúdos, de 1ª qualidade, pesando em média 150g, correspondente a 70% salsa e o restante em cebolinha, validade semanal.	MOLHO	1.500 – 2.000	
43	<b>Tomate</b> paulista, tamanho médio, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	1.000 – 1.500	
44	<b>Tomate</b> longa vida, tamanho médio, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	1.000 – 1.500	
45	<b>Tomate</b> cereja, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	BANDEJA	150 – 250	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

46	<b>Uva Niágara</b> - rosada, deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova, de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	200 – 400	
47	<b>Uva Rubi</b> – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova, de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	200 – 400	
48	<b>Vagem</b> verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica .	KG	300 – 600	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**CLÁUSULA QUARTA:** Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Prazo para entrega dos gêneros de alimentação objeto desta ata de registro de preços é de até 02 dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

Recurso: 20 MDE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4505)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

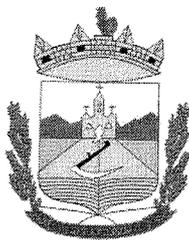
12.361 Ensino Fundamental

12.361.0202 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (538)

RECURSO: (1) LIVRE



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2524)

Recurso: 31 - FUNDEB

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4503)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1565)

Recurso: 1124 - Outras Transferências do FNDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 2000 - Merenda Escolar

12.365 Educação Infantil

12.365.0201 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (504)

RECURSO: (1) LIVRE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2239)

Recurso: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2240)

Recurso: 31 - FUNDEB

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4504)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 2000 - Merenda Escolar

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA:** Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

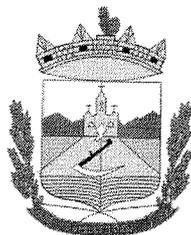
Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos gêneros de alimentação licitados;



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

**Da CONTRATADA:**

- entregar os gêneros alimentícios na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os gêneros de alimentação objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os gêneros de alimentação entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- realizar a entrega dos gêneros de alimentação em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

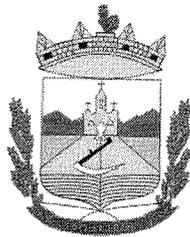
**I** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**II** - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**III**- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos gêneros de alimentação no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

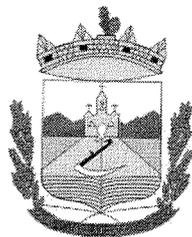
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

FABIO PERSCH  
Prefeito Municipal

Contratado



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO II - ENDEREÇOS PARA ENTREGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
LICITAÇÃO PARA CONVITE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS E VERDURAS  
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BOM PRINCÍPIO  
Período: Fevereiro/2022 A Fevereiro/2023

**ENDEREÇO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Escola Branca de Neve - Rua Irmão Moretto, Dom Vicente - Bom Princípio  
**Diretora: Grasiela Nienow Fone: 51 99658-0791**

Escola Moranguinho- Rua dos Beija- Flores, nº 73, Paraíso do Vale - Bom Princípio  
(seguir pela avenida dos fundos do depósito de bebidas Werner - 2ª quadra direita)  
**Diretora: Nisie Chandelli B. Cavalheiro Fone: 3634-1961**

Escola Anjo da Guarda - Rua Augusto Juchem, 73 - Bairro Santa Terezinha  
**Diretora: Cláudia Lermen Fone: 3534-7273**

Escola Mãe de Deus - Rua Agostinho Engeroff, 228 - Bairro Nova Colúmbia  
**Diretora: Marina Winter Fone: 3534-7036**

Escola Herta Maria - Rua Afonso Lermen, 312- Bairro Morro Tico-Tico (em frente a EMEF São José)  
**Diretora: Magali Vogel Fone: 3534-7164**

Escola Pequeno Príncipe - Linha Floriano Peixoto, s/n - Bairro Piedade  
**Diretora: Cristiane Rech Fone: 3534-7080**

Escola Pingo de Gente - Estrada Bom fim Alto, s/n - Bairro Bom Fim Alto  
**Diretora: Fabiane Poersch Fone: 96550952**

Escola Algodão Doce - Rua São Paulo- Bairro Morro Tico-Tico , Bom Princípio (antigo contraturno)  
**Diretora: Magali Vogel Fone: 3534-7164**